

-----MINUTA N.º 11/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Luciano José Dionísio Alves Ferro, que substituiu o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o número cinco da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de dezanove (19) de Maio do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que os dois elementos que constavam da mesma Lista, Senhoras Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito e Natália Maria Godinho Lopes, e que estavam em terceiro e quarto lugares, respetivamente, também enviaram requerimentos datados de dezanove (19) de Maio de dois mil e catorze, informando que não podiam substituir o citado Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----Faltas: Não houve faltas.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo

resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.285.55400 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----	
Em Dinheiro.....	4.180,91 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	596.781,93 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.408,07 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	318.582,86 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	70,72 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	5.941,01 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	67,52 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	54,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	13.432,09 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	4.111,89 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	747,26 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	539,96 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	1.900.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	408,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.517,31 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	323.222,80 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.108,19 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA XI FEIRA MEDIEVAL, EM BELVER / MUNICÍPIO DE GAVIÃO-----

-----Está presente o ofício número nil oitocentos e sessenta e nove (1869), datado de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, do Município de Gavião, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Gavião vai realizar a XI Feira Medieval de Belver, nos dias vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) de Junho de 2014. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para a colocação de pendões na área geográfica do vosso Município bem como a isenção nas respetivas taxas. A colocação e posterior remoção dos pendões, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Gavião, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “XI Feira Medieval”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2– Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO NONO (9.º) DESFILE DE MARCHAS POPULARES / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----

-----Está presente o fax número mil oitocentos e setenta e nove (1879), datado de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai realizar o Nono (9.º) Desfile de Marchas Populares, que irá decorrer no dia vinte (20) de Junho do corrente ano, em Sousel, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para divulgar o Nono (9.º) Desfile de Marchas Populares, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO CARDINALI SHOW, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DEZASSEIS (16) A DEZOITO (18) DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE / CIRCO CARDINALI SHOW.-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, do Circo Cardinali Show, solicitando autorização para instalar o referido Divertimento, no período compreendido entre os dias dezasseis (16) a dezoito (18) de Maio de dois mil e catorze (2014), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para o efeito, propriedade do Senhor José Pranto, do qual juntam declaração de autorização, com os espetáculos az serem realizados durante três dias, ou seja Sexta – Feira, Sábado e Domingo. Ainda

juntam, a Autorização da Inspeção – Geral das Atividades Culturais, Autorização da Direção – Geral da Veterinária, o Termo de Responsabilidade pela Estabilidade, Certificado de Inspeção, passado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, Descrição do Projeto e do funcionamento – Memória Descritiva e Seguro de Responsabilidade Civil Exploração e de Acidentes Pessoais.-----

-----Encontra-se também presente o email datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, enviado pela Autarquia de Ponte de Sor, informando o Circo Cardinali Show, que foi rececionado nos Serviços, um outro pedido do Circo Chen para os dias vinte e três (23) a vinte e sete (27) de Maio do corrente ano, solicitando por isso que o referido Circo informe se pretende o cancelamento do espetáculo ou a alteração da data para a sua realização.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo Cardinali Show, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos ou noutra data a indicar, e no local habitual, depois de obtenção da autorização do proprietário do terreno, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efetuada a respetiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo Cardinali Show, em Ponte de Sor.---**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PODER TRANSMITIR A LICENÇA DE ALUGUER NÚMERO QUATRO (4) E A RESPETIVA VIATURA COM A MATRÍCULA XN-54-99 A ARTUR LEAL VITAL / MARÍLIA ALAGOA ESTEVES NEPOMUCENO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e catorze, de Marília Alagoa Esteves Nepomuceno, residente na Rua D. Duarte, n.º 2, em Ponte de Sor, da Freguesia e Concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para transmitir para Artur Leal Vital, residente na Rua Manuel de Matos, n.º 6-1.º Direito, na Amadora, a licença número quatro (4) e a respetiva viatura com a matrícula XN-54-99.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Administrativa, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que o pedido é em continuação do já antes formulado, e sugerindo o deferimento do pedido, com base nos documentos apresentados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA RESPETIVA LICENÇA DE TÁXI, EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, COM O NÚMERO QUATRO (4), EM VIRTUDE DE PRETENDER SUBSTITUIR O VEÍCULO COM A MATRÍCULA 96-80-QS PELO VEÍCULO COM A MATRÍCULA XN-54-99 / ARTUR LEAL VITAL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, de Artur Leal Vital, residente na Estrada Nacional, 244, n.º 54, em Rosmaninhal, Freguesia de Longomel, do Concelho de Ponte de Sor, detentor do Alvará para o exercício de atividade de transporte em táxi n.º 132017, com validade até 24 de Fevereiro de 2019, pretendendo proceder à substituição do veículo automóvel com a matrícula 96-80-QS, afeto ao contingente da cidade de Ponte de Sor, pelo veículo registado com a matrícula XN-54-99, requer a substituição da respetiva licença de táxi, emitida pela Câmara Municipal em 15 de Julho de 2003, sob o número quatro (4), apresentando para o efeito os respetivos documentos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Administrativa, Senhora Carmelinda Barradas, informando que o pedido é em sequência da autorização para transmitir a licença, formulado pela Senhora Marília, refere que o pedido apresenta indícios de deferimento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir a pretensão do requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA RESPETIVA LICENÇA DE TÁXI, EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM TRINTA E UM (31) DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE / TÁXIS TELES LOURENÇO UNIPessoAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e catorze, de Táxis Teles Lourenço Unipessoal, Lda, com sede na Rua Sidónio Pais, n.º 17, em Foros do Arrão, informando que pretende substituir o veículo automóvel, com a matrícula 10-87-OB, afeto ao contingente da cidade de Ponte de Sor, pelo veículo

registado com a matrícula 25-47-UA, e requerendo por isso a substituição da respetiva licença de táxi, emitida pela Câmara Municipal em trinta e um (31) de Maio de dois mil e onze (2011), sob o número dezasseis (16), apresentando para o efeito os respetivos documentos.-----

-----Também se encontra em anexo, a informação datada de sete (7) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que os Serviços Jurídicos poderiam verificar a pertinência da questão, no entanto considero, porque já vi, a existência de viaturas de aluguer ou táxi, que têm apenas uma cor e têm um dístico colocado perto da matrícula, com a letra A.>>-----

-----Igualmente se encontra presente a informação jurídica, datada de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente entretanto veio apresentar comprovativo do pedido de alteração da cor do veículo junto do IMTT, pelo que o veículo terá a cor legalmente exigida. Deste modo, a presente questão ora colocada encontra-se dilucidada. Quanto à questão levantada pela Exma. Diretora do Departamento Financeiro, temos a explicitar que os táxis Letra A, referem-se à figura de “Motorista de Turismo”, figura criada devido ao crescente peso da ocorrência de turismo no País (Portaria 149/89, de 4 de Abril). A tal atividade é aplicável o Decreto Regulamentar n.º 91/89, de 21 de Agosto. Estes táxis têm um regime específico e uma dessas especificidades é a isenção de cor obrigatória.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir a pretensão do requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Domingão,

em Domingão – Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias seis (6) e nove (9) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6) de Junho; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) de Junho, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia oito (8) de Junho e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de Junho, do corrente ano.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, de Domingão - Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, em Domingão – Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias seis (6) e nove (9) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6) de Junho; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) de Junho, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia oito (8) de Junho e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de Junho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, de Domingão - Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, nos dias

e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2014/038.1, datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias sete (7) e oito (8) de Junho, de dois mil e catorze (2014), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respetiva Coletividade, no horário das nove horas do dia sete de Junho e até às cinco horas do dia oito do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias sete (7) e oito (8) de Junho, de dois mil e catorze (2014), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respetiva coletividade e informar a GNR de Montargil para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR NUNO HENRIQUE VARELA CANHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, de Foros do Arrão, representado pelo

Senhor Nuno Henrique Varela Canha, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, no período compreendido entre os dias sete (7) e oito (8) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia sete (7) de Junho e as cinco horas (05H:00) do dia oito (8) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR NUNO HENRIQUE VARELA CANHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, no período compreendido entre os dias sete (7) e oito (8) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia sete (7) de Junho e as cinco horas (05H:00) do dia oito (8) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31.º Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO,

NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias dezasseis (16), dezassete (17), vinte e três (23), vinte e quatro (24) e trinta (30) e trinta e um (31) de Maio de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias dezasseis (16), dezassete (17), vinte e três (23), vinte e quatro (24) e trinta (30) e trinta e um (31) de Maio de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas

(02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “CANTINHO BRASILEIRO”, SITO NA ESTRADA NACIONAL 2, EM ÁGUA DE TODO O ANO – TRAMAGA / ANA CLÁUDIA LORENZON.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Maio de dois mil e catorze, de Ana Cláudia Lorenzon, arrendatária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, denominado “Cantinho Brasileiro”, sito na Estrada Nacional 2, em Água de Todo o Ano – Tramaga, solicitando autorização para a abertura do referido Estabelecimento às quatro horas (04H:00), no intuito de poder servir os clientes que saem mais cedo das suas casas para o trabalho, já que é agora a época de trabalhos de campo e estando o mesmo localizado junto à Estrada Nacional.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Ana Cláudia Lorenzon, arrendatária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado de “Cantinho Brasileiro”, sito na Estrada Nacional 2, em Água de Todo o Ano – Tramaga, a efetuar a abertura do referido estabelecimento, às quatro horas (04H00), tendo em consideração os fundamentos apresentados pela requerente, sendo que caso venha a ocorrer algum distúrbio, a Câmara Municipal reapreciará de novo o assunto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA SENHORA CÁTIA SOFIA DIAS FERREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e catorze, de Cátia Sofia Dias Ferreira, residente na Rua Principal, n.º 1, em Tramaga - Ponte de Sor, estudante do 3.º ano do Curso de Ciências da Comunicação e Cultura, na Universidade Lusófona, solicitando a realização de um Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Ciências da Comunicação e Cultura, estágio esse de preferência a ocorrer durante o Verão. Ainda envia o seu Curriculum Vitae, que se

encontra em anexo e informa que caso seja possível a realização desse estágio, irá facultar o email do Coordenador do Curso, para o estabelecimento de contacto entre as duas Entidades.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Deve ser um dos princípios do Município, proporcionar a todos quantos o procuram, um contacto com o mercado e a realidade do mundo do trabalho. Mas para que essa nova realidade, na vida de cada um, possa ser efetuada com as condições devidas, deve o Município proporcionar todos os meios para que tal possa acontecer. Neste momento, o Gabinete de Comunicação não dispõe de condições físicas e logísticas, para acolher mais nenhum estagiário. Salvo melhor opinião. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, por parte da Senhora Cátia Sofia Dias Ferreira, na área de Ciências da Comunicação e Cultura, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor João Carlos Monteiro, Secretário, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA FATURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DEVOLUÇÃO DO VALOR DE MIL E CEM EUROS, CONSIDERANDO A MÉDIA DAS ANTERIORES FATURAS / CASA DOS AVÓS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, da Casa do Avós – Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fatura n.º 001/7175/2014, do mês de Janeiro de 2014, apresenta valores de consumo de água muito acima da média mensal. Questionámos a Empresa Patrícios, relativamente a possíveis fugas existentes no Edifício. A empresa Patrícios procedeu à averiguação da situação, e forma identificadas duas fugas que a empresa solucionou. Considerando que a Casa dos Avós é alheia à anomalia verificada e que deu origem à fatura acima referida, vimos por este meio solicitar que V. Exa., se digne proceder à retificação da referida fatura. Assim, solicitamos que seja restituída a esta Instituição o valor de 1.100,00 Euros, considerando a média das

anteriores faturas. Quem deverá suportar o valor atrás referido é a Empresa Patrícios, responsável pelo consumo exagerado, em consequência do mau trabalho prestado.>>---

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conveniente análise do assunto e na sequência da comunicação via email efetuada pela Empresa Patrícios (entidade executora da obra), constata-se que deverá ter existido uma fuga reparada a 19 de Dezembro de 2013, potencial causa do consumo anormal de água, no período em apreço. Assim, do presente se deverá dar conhecimento à Associação de Solidariedade Social e à Empresa Patrícios, que deverá assumir a sua responsabilidade na ocorrência e ressarcir o Município no montante de 1.100,00 € equivalente ao excesso registado, relativamente ao valor médio mensal característico dessa instalação. Poder-se-á restituir o valor à Associação, se assim se entender. O valor anteriormente referido, deverá no entanto ser apurado em função do Regulamento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Em caso de rotura devidamente comprovada pelos Serviços Operativos, segundo o Regulamento aplica-se o terceiro escalão do tarifário para domésticos. Por omissão deste mesmo Regulamento e no que diz respeito às Instituições sem Fins Lucrativos, em caso de rotura, delibera-se aplicação de um escalão intermédio 1,25 € como escalão máximo a aplicar; 2- Restituir a verba correspondente ao atrás referido à Instituição; 2- Notificar a Empresa Patrícios, que deverá ressarcir o Município da verba do prejuízo causado pela rotura, já que a mesma se deveram ao trabalho mal executado aquando da empreitada de construção do edifício.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ (10) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dez (10), datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Abril, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo,

Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Luís de Camões, n.º 58, r/c, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de nove (9) de Abril do corrente ano, encontrando-se presentes no local, para além da reclamante, a proprietária do Primeiro (1.ª) Andar.-----

-----Efetuada a vistoria, foi possível detetar a existência de uma rutura no tubo de queda do esgoto proveniente do andar superior, o qual deverá ser reparado / substituído.-----

-----Para além disso, verificou-se ainda a presença de bolores, junto ao teto dos compartimentos correspondentes à cozinha e à instalação sanitária, na parede que confronta com o exterior, sendo muito provável que a sua causa tenha origem nas condensações dos vapores de água, devido à sua utilização naquelas divisões.-----

-----Por último é ainda de referir, que a queda do reboco, a meio das paredes da dispensa se deve ao aparecimento de salitre.-----

-----Face ao exposto, e tal como já atrás referido, para além do tubo de queda do esgoto que deverá ser reparado/substituído, as restantes deficiências apontadas, devem-se ao uso normal que os edifícios apresentam, requerendo periodicamente obras de manutenção.---

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietária, Senhora Maria Antónia Lopes Alves, residente no Vale da Bica – Monte dos Moucos, em Ponte de Sor, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras de reparação ou substituição do tubo da queda do esgoto; 2- Dar conhecimento da decisão ao reclamante, Senhor Henrique Azevedo Roças de Matos; 3- Dar conhecimento aos interessados do referido Auto de Vistoria.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO ONZE (11) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número onze (11), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Maio, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos

Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Avenida da Liberdade, n.º 34, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho do dia vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, encontrando-se presentes no local, para além da reclamante, um representante da Rodoviária do Alentejo .-----

-----Efetuada a vistoria, constatou-se que os compartimentos da habitação que confinam com a empena virada a norte, apresentam sobretudo nessa parede a presença de salitre (manchas esbranquiçadas), nalguns locais em estado já bastante avançado, tendo mesmo originado a destruição do reboco. Esta patologia tem origem no aparecimento de humidade (sobretudo ascendente) que reage aos sais contidos no material utilizado nas alvenarias das paredes.-----

-----Considerando porém que a altura e cêrcea do edifício da Rodoviária do Alentejo é bastante superior ao da habitação dos reclamantes, verifica-se que a empena confrontante, na parte que se encontra desprotegida, apresenta-se num mau estado de conservação, tendo-se mesmo constatado a existência de infiltrações na parede da habitação situada no piso superior daquele edifício.-----

-----Assim, e face ao exposto, somos da opinião que a Rodoviária do Alentejo, deverá realizar as obras de conservação necessárias naquela empena (impermeabilização, pinturas, etc.), em conformidade com o estabelecido no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, de forma a corrigir as deficiências existentes, devendo ainda os proprietários de ambos os prédios procederem à execução de eventuais obras ao nível da junta de dilatação, comum aos dois edifícios, de modo a impedir possíveis infiltrações, bem como a acumulação de água naquela zona.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietária, Rodoviária do Alentejo, com sede em Ponte de Sor, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras de conservação necessárias naquela empena (impermeabilização, pinturas, etc.), em conformidade com o estabelecido no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, de forma a corrigir as deficiências existentes; 2- Notificar igualmente os proprietários de ambos os prédios procederem à execução de eventuais obras ao nível da junta de dilatação, comum aos dois edifícios, de modo a impedir possíveis infiltrações, bem como a acumulação de água naquela zona; 2- Dar conhecimento da decisão ao reclamante, Senhor Luís Manuel**

Alves Martins e Maria da Conceição Alves Martins e à reclamada Rodoviária do Alentejo; 3- Dar conhecimento aos interessados do referido Auto de Vistoria.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 39/2012 / ANTÓNIO JOSÉ POEIRA OLIVEIRA E MARIA IRENE RITO RODRIGUES.---

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia sete (7) de Abril de dois mil e catorze, de António José Poeira Oliveira e Maria Irene Rito Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António José Poeira Oliveira e Maria Irene Rito Rodrigues, na qualidade de titulares do processo de licenciamento de obras n.º 39/2012, em seguimento do vosso ofício n.º 4681 e não tendo sido declarada a caducidade do referido processo, vêm por este meio solicitar que lhe seja permitido concluir o processo, anexando as peças agora em falta, visto que continua, a ter interesse em executar a construção anteriormente solicitada.>>.-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Os requerentes não apresentaram no prazo estabelecido pelo art.º 20.º do RJUE – DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, os projetos de especialidades, pelo que se colocaram numa situação de caducidade do procedimento – n.º 6 do referido art.º 20.º.-----

Nesta conformidade, foi desencadeado o procedimento para efeitos de declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal, que se iniciou pelo cumprimento do n.º 6 in fine do art.º 20.º do RJUE que obriga a que, antes de ser declarada a caducidade, o particular seja ouvido em audiência prévia.-----

No exercício da audiência prévia, os requerentes vieram dizer que estavam interessados em concluir o procedimento estando disponíveis para juntar as peças em falta.-----

Contudo, estamos perante uma caducidade preclusiva, no âmbito da qual não é possível recuperar o procedimento de licenciamento a partir do momento em que estagnou, não sendo dada ao particular a possibilidade de o continuar como acontece nos casos de caducidade (sancionatória) previstos no art.º 71.º do RJUE, que é uma caducidade que envolve uma margem de apreciação do órgão municipal para determinar e aferir a

eventual existência de interesses públicos que obstem à declaração de caducidade.-----

Na situação que analisamos, o particular teve seis meses para poder obstar à suspensão do procedimento, após seis meses para apresentar os projetos de especialidades – n.º s 4 e 6 do art.º 20.º do RJUE -, sem mais oportunidades e ao que se segue, sem mais, a declaração da caducidade.-----

A declaração de caducidade, no caso, limita-se a verificar o decurso do prazo, que o mesmo se esgotou.-----

Efetivamente, a caducidade preclusiva que é a do caso em apreço, ocorre sempre que a fixação de um prazo, durante o qual determinados direitos e faculdades podem ser exercidos, é determinada por interesses públicos de certeza e segurança jurídicas – direitos temporais ou a termo -, sendo que a inatividade e inércia do particular perante o prazo, é vista como determinante do desencadeamento da aplicação da consequência prevista pelo ordenamento jurídico que, obviamente, não é favorável (caducidade do procedimento), visando reprimir a negligência objetiva na utilização das vantagens ao seu alcance.-----

Resulta do exposto, a impossibilidade legal de a Câmara Municipal dar uma nova oportunidade aos requerentes, **sendo incontornável a declaração da caducidade do procedimento.**-----

Resta aos requerentes apenas a possibilidade de abertura de um novo procedimento, no âmbito do qual, a edilidade pode, se não se tiverem verificado alterações de facto e de direito relevantes, renovar o ato de aprovação de arquitetura praticado no procedimento extinto por caducidade.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 39/2012; 2- Notificar os requerentes que têm apenas possibilidade de abertura de um novo procedimento, no âmbito do qual, a edilidade pode, se não se tiverem verificado alterações de facto e de direito relevantes, renovar o ato de aprovação de arquitetura praticado no procedimento extinto por caducidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA NISSAN

PRIMERA, DE MATRÍCULA 66-13-AI, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e sessenta e um barra SEC barra catorze (1161/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Nissan Primera, com a matrícula 66-13-AI, e que é o Senhor Luzimar Marinho Vicente, residente no Monte de Pero Viegas, n.º 5, 7480-057 Aldeia Velha - Avis.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Luzimar Marinho Vicente, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA TOYOTA HIACE, DE MATRÍCULA MP-95-80, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e sessenta e um barra SEC barra catorze (1161/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Toyota Hiace, com a matrícula MP-95-80, e que é o Senhor António Joaquim Custódio Pão Alvo, residente na Rua Luís de Camões, n.º 42, em Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor António Joaquim Custódio Pão Alvo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das

formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO VEREADOR, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, SOBRE A COLOCAÇÃO DE PINTURA EM AMARELO, PARA REFORÇAR A SINALIZAÇÃO, NA RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM FRENTE DA GARAGEM DO SENHOR ANTÓNIO GOMES MARTINS.-----

-----Encontra-se presente a informação datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo por base a informação do Fiscal, Senhor João Manuel Lopes, sou da opinião que os Serviços devem proceder à pintura em amarelo, no pavimento em frente da garagem em questão para reforçar a sinalização de proibição de estacionamento.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica exarado pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou: 1- Proceder à pintura em amarelo, no pavimento em frente da garagem em questão, pertença do Senhor António Gomes Martins, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, para reforçar a sinalização de proibição de estacionamento; 2- Que os Serviços Operativos efetuem a referido pintura em amarelo, no local indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE AUTOMÓVEL PROVOCADO POR UM CONTENTOR DE LIXO / MARIA FERNANDA FERREIRA LOPES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou, acionar os Seguro de Responsabilidade Civil da Autarquia, para efetuar a reparação da viatura: << Está presente o ofício datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, de Maria Fernanda Ferreira Lopes, residente na Rua Pintor da Costa n.º 52, 2200-246, em Abrantes, dando conhecimento que é proprietária da viatura Honda Civic 1.4 is, de matrícula 18-72-IQ, a qual se encontrava estacionada na Rua Manuel Pires Filipe, no dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e catorze, pelas onze horas e trinta minutos (11H:30), junto à Unidade de

Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, quando um contentor de lixo, ao ser arrastado pelo vento devido a condições meteorológicas adversas, embateu na referida viatura, ocasionando a quebra do farolim traseiro, do lado direito da viatura, e apresentando um orçamento da reparação no valor de 179,47 € já com IVA incluído, elaborado pela empresa Cremilcar – Comércio de Viaturas Auto, Lda., de Alferrarede.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que tinha confirmado no local e junto da Guarda Nacional Republicana, a ocorrência dos factos relatados pela Munícipe no ofício.-----

-----Também se encontra em anexo no Processo, o ofício com o n.º 92/2014, datado de 30-01-2014, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Relatório da Ocorrência n.º 2/2014, datado de 4 de janeiro do corrente ano, confirmando a ocorrência relatada pela Munícipe, Senhora Maria Fernanda Ferreira Lopes.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicações feitas por particulares (Ana Martins e Fernanda Lopes) de que os seus veículos tinham sofridos danos devido ao embate de contentores do lixo, que se deslocaram por via das condições atmosféricas, foi acionado o respetivo seguro de responsabilidade civil.-----

Porém, a Seguradora veio informar que a situação reportada não se encontra segurada nos termos das condições do seguro contratado.-----

Porém, analisando as situações concretas que se enquadram nos atos de gestão privada do Município, e concomitantemente subsumíveis às disposições legais do Código Civil, somos de opinião que será adequado que o Município proceda ao ressarcimento dos particulares.-----

Assim opinamos, na medida em que o n.º 1, do art.493.º, do referido diploma prevê que “ *quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.*”.-----

Estamos perante uma presunção ilidível. Ou seja, presume-se a culpa do detentor,

podendo ser feita prova em contrário.-----
Assim, o Município pode afastar a sua culpa/ responsabilidade, mas só no caso de conseguir provar que não teve qualquer culpa na deslocação dos contentores do lixo.----
Analisando a factualidade descrita parece-nos que será difícil ao Município provar que não teve qualquer culpa na referida deslocação, ou que praticou todos os atos necessários à imobilização dos contentores.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Proceder ao ressarcimento do valor pago pela Múncipe no arranjo do automóvel, em consequência do embate do balde do lixo na viatura, no valor de 179,47 €, conforme documento em anexo no Processo, tendo em consideração que a Companhia de Seguros, informou que a situação reportada não se encontrava segurada nos termos das condições do seguro contratado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06020305, tendo o respetivo cabimento o número 3082 e o número sequencial 9902, conforme consta no documento anexo.-**
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE AUTOMÓVEL PROVOCADO POR UM CONTENTOR DE LIXO / ANA ISABEL SILVA MARTINS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou acionar o Seguro de Responsabilidade Civil da Autarquia, para efetuar a reparação da viatura: << Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e treze, de Ana Isabel Dias da Silva Martins, residente na Rua Comandante Ramiro Correia, n.º 11, r/c – Esquerdo, em Corroios, dando conhecimento que é proprietária da viatura com a marca Toyota, de matrícula 89-20-LZ, e que ao circular no passado dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e treze (2013), pelas dezoito horas e trinta minutos (18H:30), no sentido Domingão – Ponte de Sor, na Estrada de Abrantes, Estrada Nacional 119/Rua das Ónias, a sua viatura foi atingida pelo contentor do lixo existente em frente ao número cinquenta e um (51) dessa mesma morada, tendo em consideração que o referido contentor surgiu na frente do carro, por não estar devidamente fixado ou seguro, tendo

sido inevitável o choque, o qual provocou danos na viatura, solicitando por isso a resolução do sucedido, uma vez que era da responsabilidade da Autarquia, o acondicionamento/fixação dos respetivos contentores de lixo municipais.-----

-----Também se encontra em anexo, a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo de Carvalho, referindo que os contentores ficam sempre trancados em duas rodas, mas podia-se ter dado o caso de nesse dia, em que por várias vezes e à mesma hora, terem sido chamados a várias ocorrências, assim como aos bombeiros voluntários, derivado ao forte temporal que se fez sentir no Concelho de Ponte de Sor, com o vento muito forte, podendo mesmo esse vento forte ter arrastado o conteúdo em causa, para a via pública. Ainda informou que, nesse dia houve várias situações idênticas, com inundações, árvores caídas e arrastamento de terras e outros inertes.-----

-----Posteriormente a Senhora Ana Isabel Dias da Silva Martins, enviou outro ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, dando conhecimento que devido ao mau tempo, não tinha apresentado queixa na Guarda Nacional Republicana, e só quando chegou a destino, tinha verificado com mais pormenor os estragos no veículo, o qual apresentava uma quebra das partes frontal e lateral direitas, com quebra do para-choques e rebaixamento da carroçaria, aparentemente nos elementos internos (ao nível da estrutura) e externos (ao nível dos revestimentos) da zona frontal lateral direita, apresentado ainda como testemunhas o condutor e passageira do veículo que seguia atrás da sua viatura e que a seguir se identificam: Senhor Manuel da Silva Martins, condutor e passageira, Senhora Ana Maria Pita Dias Martins, residentes na Travessa Nova, número seis (6), em Domingão. Por último, ainda envia o orçamento referente à reparação, no valor de 844,55 € de Auto Brás e Brás – Bate Chapas e Repintura Auto, Lda., de Ponte de Sor, que se encontra em anexo.-----

-----Ainda se encontra presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhor Maria Rosa Branquinho, informando que era possível acionar o Seguro de Responsabilidade Civil.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicações feitas por particulares (Ana Martins e Fernanda Lopes) de que os seus veículos tinham sofridos danos devido ao embate de contentores do lixo,

que se deslocaram por via das condições atmosféricas, foi acionado o respetivo seguro de responsabilidade civil.-----

Porém, a Seguradora veio informar que a situação reportada não se encontra segurada nos termos das condições do seguro contratado.-----

Porém, analisando as situações concretas que se enquadram nos atos de gestão privada do Município, e concomitantemente subsumíveis às disposições legais do Código Civil, somos de opinião que será adequado que o Município proceda ao ressarcimento dos particulares.-----

Assim opinamos, na medida em que o n.º 1, do art.493.º, do referido diploma prevê que *“ quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.”*.-----

Estamos perante uma presunção ilidível. Ou seja, presume-se a culpa do detentor, podendo ser feita prova em contrário.-----

Assim, o Município pode afastar a sua culpa/ responsabilidade, mas só no caso de conseguir provar que não teve qualquer culpa na deslocação dos contentores do lixo.-----

Analisando a factualidade descrita parece-nos que será difícil ao Município provar que não teve qualquer culpa na referida deslocação, ou que praticou todos os atos necessários à imobilização dos contentores.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Proceder ao ressarcimento do valor pago pela Munícipe no arranjo do automóvel, em consequência do embate do balde do lixo na viatura, no valor de 841,55 €, conforme documento em anexo no Processo, tendo em consideração que a Companhia de Seguros, informou que a situação reportada não se encontrava segurada nos termos das condições do seguro contratado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06020305, tendo o respetivo cabimento o número 3081 e o número sequencial 9901, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE AUTOMÓVEL, PROVOCADO POR UMA TAMPA DE ESGOTO / SOCICARRIL.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, de Socicarril, com sede na Zona Industrial, Rua A, Lote 6, em Ponte de Sor, participando o sinistro ocorrido com uma viatura da Empresa, na Rua da Liberdade, na imediações do número quarenta e cinco (45), em Ervideira, quando a referida viatura circulava e fazia a recolha de pessoal na Rua indicada e onde pisou uma tampa de esgoto, a qual levantou e perfurou o depósito de combustível, provocando a fuga do combustível, tendo posteriormente o condutor imobilizado a viatura e chamado a GNR, para proceder ao reconhecimento do local e levantamento do auto da ocorrência. Ainda solicitavam a rápida resolução do assunto, pois a viatura é de extrema necessidade para o desenvolvimento da atividade, sendo a reparação necessária e muito urgente.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após informação prestada pelos Serviços Operativos, confirma-se que existiu a presente ocorrência. Efetuada comunicação de forma a acionar o seguro de responsabilidade civil.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou, acionar os Seguro de Responsabilidade Civil da Autarquia, para efetuar a reparação da viatura.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DOS SOBREIROS SECOS, SITOS NAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS DE SAGOLGUINHA, BARRINHOS DE CIMA, ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TORRE DAS VARGENS E ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO FINAL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Abril do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final da Oferta Pública para Venda dos Sobreiros Secos, das Propriedades Municipais, deliberou: 1- Ter a intenção de adjudicar a venda dos indicados sobreiros secos, das propriedades municipais, à Empresa Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda., pelo valor de 2.000,00 €

acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Conceder a Audiência Prévia dos Interessados aos concorrentes, pelo prazo de dez dias úteis, no sentido de se poderem pronunciar sobre o assunto, de acordo com os artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, podendo os mesmos consultar o respetivo processo, no Serviço de Património, durante o horário de expediente: << Está presente o Relatório Final datado de nove (9) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e catorze, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o Júri, para a abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública, para a Venda de 166 Sobreiros Secos, sitos nas Propriedades Municipais de Sagolguinha, Barrinhos de Cima, Estação de Transferência, Torre das Vargens e Zona Industrial de Ponte de Sor”, composto por Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, os quais constituem o Júri de abertura e análise da Oferta Pública referida em título.-----

À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do Júri, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura e análise das propostas.-----

Procedeu-se então à abertura das propostas apresentadas, verificando-se terem sido apresentadas duas (2) propostas, que pertencem a:-----

- **Leandro Pereira, Lda.**-----**1.261,60 €+ IVA (taxa legal em vigor).**

- **Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda.**----**2.000,00 € (taxa legal em vigor).**-----

O júri procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, admitir as mesmas, face ao critério de adjudicação que é do preço mais elevado, obtém-se a seguinte Lista de Classificação:-----

1- Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda;-----

2- Leandro Pereira, Lda.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior, a adjudicação da venda a **Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>.**-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de quinze (15) de Maio do corrente ano, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião

ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Abril de 2014, foram notificados os concorrentes que participaram na oferta pública para a venda dos sobreiros secos das propriedades municipais em Sagolguinha, Barrinhos de Cima, Estação de Transferência, Torre das Vargens e Zona Industrial de Ponte de Sor, para se pronunciarem sobre o assunto referido em epígrafe. Mais informo que, decorrido o prazo que lhes foi dado, não deu entrada qualquer documento nos Serviços da Autarquia.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final da Oferta Pública para Venda dos Sobreiros Secos, das Propriedades Municipais e a informação técnica prestada de que não houve qualquer reclamação em sede de Audiência Prévia dos Interessados, deliberou, adjudicar a venda dos indicados sobreiros secos, das propriedades municipais, à Empresa Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda., pelo valor de 2.000,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR – NINHO DE EMPRESAS / CADERNO DE ENCARGOS - PROGRAMA DE CONCURSO.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Á presente informação, anexamos para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, referentes ao procedimento de Oferta Pública para Arrendamento de Instalações no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Ninho de Empresas. À consideração superior.>>.

-----De referir que os documentos referentes ao Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para Arrendamento de Instalações no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Nino de Empresa, conforme indicado na mencionada informação; 2- Aprovar Caderno de Encargos e o programa de Concurso; 2- Nomear o Júri de Abertura e de Análise do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente –

António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos – Primeiro Vogal Efetivo, Sandra Maria de Matos Catarino, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Suse Barradas Horta, Chefe de Serviço; Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Efetuar as devidas publicações legais.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, DA LOJA NÚMERO UM (1), DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CRISTINA MARIA SANTOS GONÇALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, de Cristina Maria Santos Gonçalves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de arrendatária, venho desta forma informar, que pretendo a resolução do Contrato de Arrendamento da loja número um (1), no Estádio Municipal, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, a vinte e sete (27) de Junho de dois mil e catorze. Mais informo que pretendo liquidar as rendas de Maio e Junho, com o depósito efetuado como caução.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que, o valor das rendas de Maio e Junho de 2014, é de 156,58 € e o valor da caução prestada é de 150,00 € pelo que se verifica um diferença no valor de 6,58 € a pagar ao Município. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os argumentos apresentados pela requerente, Senhora Cristina Maria Santos Gonçalves, deliberou: 1- Aceitar a rescisão do Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município e a Senhora Cristina Maria Santos Gonçalves, relativo à loja número um (1), do Estádio Municipal, com efeitos a partir de vinte e sete (27) de Junho do corrente ano; 2- Autorizar que seja utilizada a caução prestada pelo requerente, para liquidar os meses Maio e Junho do respetivo contrato, devendo ainda a Senhora Cristina Maria Santos Gonçalves, liquidar a

quantia de 6,58 € que é a diferença entre a caução e o valor a pagar pelos referidos dois meses de renda; 3- Que os Serviços verifiquem que as instalações tiveram bom uso e são entregues de igual modo como foram recebidas; 4- Quer os Serviços deem início ao procedimento de abertura de novo procedimento, para o arrendamento da referida loja.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA, NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, DE 29/04/2014, REFERENTE À DEFESA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e quatro (104), datado de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Campo Maior, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e devidos efeitos, incluso remeto a V. Exa., cópia da Moção apresentada e aprovada, por todos os membros, em sessão ordinária, desta Assembleia Municipal de vinte e nove de Abril do corrente ano, referente à defesa do Serviço Nacional de Saúde.>>-----

-----De referir que a Moção devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA, NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MARVÃO, DE 24/04/2014, REFERENTE À DEFESA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MARVÃO.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e sete (397), datado de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sessão da Assembleia Municipal de Marvão, realizada no dia 24 de Abril de 2014, foi aprovada por unanimidade, uma Moção proposta pelo Partido Socialista, que junto se envia para conhecimento de V. Exa.>>-----

-----De referir que a Moção devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----MOÇÃO CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO / GRUPO
PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP).-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, sobre a Moção contra o Novo Mapa Judiciário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me o Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, Deputado João Oliveira, que acuse a receção e agradeça o ofício de V. Exa., anexo ao qual remete cópia da moção aprovada por esse órgão autárquico **Contra o Novo Mapa Judiciário**, que mereceu a melhor atenção. Aproveitamos a oportunidade para enviar cópia da Apreciação Parlamentar ao Decreto – Lei n.º 49/2014, de 27 de Março que “Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROCESSO N.º 10975/14 – ESPÉCIE: RECURSO JURISDICIONAL – CPTA
– 2.º JUÍZO – 1.ª SECÇÃO (CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO) –
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – RECORRIDO: TELESCAN
– TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA., E OUTROS / TRIBUNAL
CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, do Tribunal Central Administrativo Sul, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fica por este meio devidamente notificado V. Exa., de todo o conteúdo do Acórdão que junto se envia cópia. No caso de se tratar de entidade dispensada do pagamento prévio da taxa de justiça, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento das Custas Processuais, mais fica notificado para efetuar agora a sua autoliquidação de acordo com o n.º 2, do já citado artigo, caso tenha impulsionado o processo (artigo 6, n.º 1, do referido Regulamento).-----

-----Em anexo, encontra-se o Acórdão relativo ao processo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que o mesmo conclui do seguinte modo: “...Acordam, pois, os juízes que compõem a Secção de Contencioso Administrativo, 2.º Juízo, deste TCAS, em conceder provimento ao presente recurso jurisdicional e revogar o Acórdão recorrido com

a consequente adjudicação da empreitada objeto do concurso, à contra - interessada THALES Portugal, S.A. – Custas pela Autora TELESCAN – Telecomunicações e Sistemas, Lda., as quais são devidas apenas na 1.ª Instância.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONVITE AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA EFETUAR UMA VISITA À COMISSÃO EUROPEIA, EM BRUXELAS / EUROPA DIRECT DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de Maio de dois mil e catorze, da Europa Direct do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do contacto telefónica efetuado, venho pelo presente convidar V. Exa. a integrar a comitiva de representantes locais e regionais, que se deslocará a Bruxelas no âmbito de uma visita a realizar à Comissão Europeia. Com esta iniciativa, organizada pelo Centro de Informação Europa Direct do Alto Alentejo, com estreita colaboração com a Representação da Comissão Europeia de Portugal, pretende-se, para além do evidente fortalecimento das relações junto das Instituições comunitárias e dos representantes Portugueses em Bruxelas, aprofundar o conhecimento relativamente a temas específicos, como sejam, o Horizont 2020, o Programa Erasmus+, e o Programa University – Business Cooperation. A referida deslocação terá lugar entre os dias 23 e 25 de Junho, estando a visita às instalações da Comissão Europeia prevista para o dia 24. Informo, que as despesas de transporte e alojamento, serão totalmente suportados pela Comissão Europeia. Relativamente às despesas de alimentação apenas serão suportados os valores referentes ao almoço do dia 24 (dia da visita propriamente dita), ficando as restantes despesas de alimentação, a cargo dos participantes. Informo ainda que para além de grupo de agentes locais, representantes de associações e entidades promotoras do desenvolvimento regional, farão parte da referida comitiva três elementos da comunicação social a nível local/regional, e um representante a nível nacional, que no caso será a Agência Lusa. Por considerar que estas visitas assumem um peso muito importante não só para a região, mas também para os elementos que as integram, subscrevo-me na expectativa de uma resposta favorável de V. Exa., colocando-me desde já, à inteira disposição para o esclarecimento de qualquer questão adicional. Agradeço resposta com a maior brevidade possível, solicitando desde já o envio do nome completo e do número do cartão de cidadão, para efeitos de reserva da passagem aérea.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a deslocação do Senhor Presidente da Câmara a deslocar-se a Bruxelas, para visita à Comunidade Europeia, nos dias vinte e três a vinte e cinco de Junho de 2014, autorizando desde já o pagamento das despesas com a alimentação, já que as despesas de transporte e alojamento, serão suportadas pela Comissão Europeia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE ANTIGOS JOGADORES DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR / AMÉRICO JORGE BARRADAS ROSA E ANTÓNIO MANUEL CARVALHO NUNES.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e catorze, de Américo Jorge Barradas Rosa e António Manuel Carvalho Nunes, em representação de uma geração de jogadores do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, dos anos 85/86, solicitando a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de um jogo de futebol de confraternização, no dia catorze (14) de Junho do corrente ano, pelas dezassete horas e trinta minutos (17H:30).-----

-----Está presente também a informação datada de trinta (30) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Lino Godinho, informando que por motivo de estar agendado o tratamento do relvado, não é possível ceder o mesmo.-----

-----Ainda se encontra presente o despacho datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que deve ser respondido que tal evento não é possível no relvado, mas apenas no multiusos (sintético).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou ceder o Campo Multiusos (Sintético) de Ponte de Sor, aos antigos jogadores do Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, para a realização de um jogo de futebol de confraternização, no dia e horário indicado.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DA ZONA RIBEIRINHA, DE**

PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE PESCA / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.-----

-----Está presente o ofício número noventa e cinco (95), datado de trinta (30) de Abril de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, solicitando a cedência da pista de pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Maio do corrente ano, no período compreendido entre as seis e as treze horas, para a realização de um Convívio de Pesca, solicitando também se possível a oferta de um troféu.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Alves Silva, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não existe incompatibilidade com as provas oficiais agendadas, pelo que dever-se-á dar parecer positivo à realização do convívio.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual a consistiu em autorizar a realização do Convívio de Pesca, no dia e horário indicados, na Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, por parte do Grupo Desportivo Vale de Sorense, de Vale de Açôr.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DE MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Montargilense, solicitando a cedência do Anfiteatro de Montargil, para a realização de um espetáculo musical, com a colaboração do Grupo Sócio Cultural de Montargil, no dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e catorze, a partir das vinte e uma horas (21H:00), espetáculo esse que tem por finalidade a angariação de fundos para o Grupo Desportivo e também para ajudar a dinamizar todo o espaço do Anfiteatro e zonas envolventes.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que segundo informação do Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Senhor Professor Correia Constantino, o espaço encontra-se disponível para a data pretendida.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder o Anfiteatro de Montargil ao Grupo

Desportivo Montargilense, para a realização do evento, na data pretendida, devendo no entanto o referido Grupo, junto dos Serviços da Autarquia requerer as Licenças de Ruído e de Recinto Improvisado ou de Diversão Provisória para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MESAS E BANCOS PARA A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO CONVÍVIO, DE SIMPATIZANTES DO SPORT LISBOA E BENFICA / GRUPO DE SIMPATIZANTES DO SPORT LISBOA EM COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE COLUMBÓFILA GALVEENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e catorze, de um Grupo de Simpatizantes do Sport Lisboa e Benfica em colaboração com a Sociedade Columbófila Galveense, dando conhecimento que vão realizar um almoço – convívio, no dia trinta e um (31) de Maio de dois mil e catorze, no Mercado Municipal de Galveias, para comemorar as vitórias do Sport Lisboa e Benfica, na época de 2013/2014, razão pela qual solicitavam a cedência de mesas e bancos e o respetivo transporte do material de Ponte de Sor para Galveias e vice-versa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o material pretendido caso seja possível ou solicitá-lo a uma outra Entidade para o efeito, sendo que o transporte deverá ser da responsabilidade do Grupo, transporte esse que pode perfeitamente ser pedido à Junta de Freguesia de Galveias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DUAS VIAGENS, PREVISTAS NO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, SENDO UM A MOREIRA DA MAIA E VILA DO CONDE E O OUTRO A CONDEIXA, RESPETIVAMENTE, PARA OS FESTIVAIS NACIONAIS DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para solicitar à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, que nos conceda um subsídio para pagamento dos dois transportes previstos no Protocolo de Cooperação, sendo um para Moreira da Maia e Vila do Conde, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Maio e outro para Condeixa, no dia treze (13) de Setembro de 2014. Junto anexamos três orçamentos

referentes às saídas mencionadas. De referir que a participação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, visa representar o Alto Alentejo e mais propriamente o Concelho de Ponte de Sor, nestes três Festivais nacionais de folclore.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea b) da cláusula 3.^a, do Protocolo, o Município comparticipa com o pagamento de duas deslocações / despesas relativas a viagens para atuação do Rancho dentro do País. Na sua alínea d), com carácter excecional, prevê o pagamento de outras despesas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades de 2014. Acresce ainda informar que dos orçamentos apresentados, os mais baixos são da Rodoviária do Alentejo, no valor de **850,00 €** e no valor de **350,00 €** respetivamente. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir os subsídios nos valores de 850,00 € e 350,00 €, respetivamente, para que o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, possa fazer face às despesas, com as deslocações a Moreira da Maia e Vila do Conde e a Condeixa, para as atuações nos Festivais Nacionais de Folclore; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2895 e o número sequencial 9751, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO SEGURO DE GRUPO, DESTINADO À VIAGEM AO LUXEMBURGO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como tem acontecido aquando das saídas do nosso Grupo ao estrangeiro, financiadas pela Câmara Municipal, para além do pagamento da viagem, é também financiado o pagamento de um seguro que normalmente é feito por nós, para os componentes do Grupo. Assim sendo e uma vez que o nosso grupo se vai deslocar ao Luxemburgo, no próximo mês de Junho, e ao qual também fizemos o pedido de financiamento à Câmara para esta viagem, por lapso da nossa parte, não pedimos a ajuda financeira para pagamento do dito seguro, pelo que vimos por este meio solicitar à

Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, a ajuda monetária para o pagamento do seguro em causa que será no valor de 412,37 Euros.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor de 412,37 € para fazer face ao pagamento do seguro do Grupo, aquando da deslocação ao Luxemburgo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2965 e o número sequencial 9818, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À VISITA DE ESTUDO AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e um (391) datado de onze (11) de Abril de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelas seis turmas do Pré - Escolar da Escola Básica de Ponte de Sor, no dia trinta (30) de Maio de do corrente ano, ao Oceanário. Informo que o preço de entrada é de 6,00 €por criança. Sendo que vão nessa visita vinte e oito (28) crianças do Escalão 1 e vinte e dois (22) do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 234,00 € Anexo lista nominal dos alunos carenciados.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, informando que de acordo com o n.º 7 do artigo 3.º do Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Ponte de Sor, este auxílio económico, deverá ser prestado de acordo com o escalão dos alunos e que após confirmação pelos serviços, o valor a atribuir será de 240,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 240,00 € ao Agrupamento de Escolas número um de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação dos alunos do Pré – Escolar e Escola Básica de Ponte de Sor, ao Oceanário, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2866 e o número sequencial 9743, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À VISITA DE ESTUDO AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e dois (392) datado de onze (11) de Abril de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelas turmas da Escola Básica de Tramaga, no dia vinte e três (23) de Maio de do corrente ano, ao Oceanário. Informo que o preço de entrada é de 8,10 €por criança. As crianças serão trinta e duas (32) do Escalão 1 e oito (8) do Escalão 2. Anexo lista nominal dos alunos carenciados.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, informando que após confirmação pelos serviços dos dados apresentados pela Escola, o valor a atribuir será de 194,40 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 194,40 € ao Agrupamento de Escolas número um de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação dos alunos da Escola Básica de Tramaga ao Oceanário, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2867 e o número sequencial 9744, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À VISITA DE ESTUDO AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e cinquenta e seis (456) datado de oito (8) de Maio de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelas turmas da Escola Básica de Galveias, no dia vinte e três (23) de Maio de do corrente ano, ao Oceanário. Informo que o preço de entrada é de 8,10 €por criança. As crianças serão quinze (15) do Escalão 1 e seis (6) do Escalão 2. Anexo lista nominal dos alunos carenciados.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, informando que após confirmação pelos serviços dos dados apresentados pela Escola, o valor a atribuir será de 149,85 €

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 149,85 € ao Agrupamento de Escolas número um de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação dos alunos da Escola Básica de Galveias, ao Oceanário, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2959 e o número sequencial 9813, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do encerramento da época desportiva de 2013/2014, vai o Eléctrico Futebol Clube levar a efeito no Estádio Municipal uma festa convívio entre atletas e sócios, a realizar no dia trinta e um (31) de Maio de 2014, conforme programa em anexo. Assim e neste contexto, somos a solicitar a colaboração de V. Exa., no apoio logístico com o ensombramento da área de acesso norte, para aí podermos instalar as mesas e servir o almoço, bem como a cedência do equipamento de som. Com o presente evento, pretendemos envolver toda a família EFC, atletas, treinadores, dirigentes, familiares sócios e demais população, num salutar convívio, onde serão distinguidos os atletas que mais se evidenciaram na época desportiva, bem como a atribuição dos emblemas de prata aos sócios. Também no sentido de promover e

engrandecer o espetáculo com outras atividades que possam valorizá-lo, pensamos que seria um bom argumento e uma excelente surpresa, a participação da Orquestra de Ponte de Sor, pelo que assim somos a solicitar a colaboração de V. Exa., no sentido de podermos concretizar esta nossa surpresa, que de certo iria engrandecer este evento e honrar as gentes de Ponte de Sor. Aproveitamos também a oportunidade para convidar V. Exa. e o respetivo elenco municipal, bem como as vossas famílias a estarem presentes, situação que muito nos honraria, pelo que desde já agradecemos a disponibilidade e aguardamos confirmação e número de pessoas até ao dia 20/05/2014.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar o evento com a colaboração logística solicitada e ainda disponibilizar a Orquestra de Ponte de Sor, para atuar no evento, a realizar no dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA DISTRITAL DO BOMBEIRO, EM PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e sete (177), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, com o envolvimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, vai organizar o Dia Distrital do Bombeiro, no dia oito (8) de Junho de dois mil e catorze (2014), A Câmara Municipal é parceira fundamental para a realização deste evento, tanto na organização como no apoio. Assim, vem esta Federação junto de V. Exa., solicitar a participação da Câmara Municipal nesta organização Distrital, como no respetivo apoio logístico que é o seguinte: - Fornecimento de cerca de 200 refeições; - Disponibilização do Cine – Teatro para a sessão solene; - Montagem de Tribuna junto à Avenida: - Disponibilização do Parque de Estacionamento junto aos Paços do Município, local onde decorrerá a Guarda de Honra, Receção às Entidades e colocação de catorze (14) novas viaturas de combate a incêndios, que serão entregues neste evento. Todo o Programa será organizado com a participação do Município, Federação de Bombeiros e Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Na certeza da aceitação do evento e cedência do apoio solicitado, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Apoiar o evento com a colaboração logística solicitada e o pagamento das indicadas refeições; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2867 e o número sequencial 9744, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DE TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, dando conhecimento que vai realizar as suas tradicionais Festas, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho do corrente ano, razão pela qual solicitavam o apoio logístico para o efeito, mais concretamente a cedência de vinte e quatro metros quadrados (24 m²) de palco com cerca de setenta e cinco centímetros (75 cm) de altura, dez (10) grades de ferro, dez (10) estacas e seis (6) cavaletes e taipais. Ainda solicitavam autorização para o encerramento da via pública, em frente das instalações do Grupo Desportivo, enquanto decorrerem as Festas.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o apoio logístico pretendido, desde que seja possível, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens e também autorizar o encerramento da via pública, em frente das instalações do Grupo Desportivo, enquanto decorrerem as Festas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE NO PERCURSO ENTRE A LOCALIDADE DE BARREIRAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA O ALUNO, JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES ANDRÉ / JOSÉ ANTÓNIO ANDRÉ DE JESUS.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, de José António André de Jesus, residente na Avenida António Carrusca, n.º 14, em Barreiras – Ponte de sor, solicitando autorização para o seu filho, José António Rodrigues André, que se encontra a estudar na Escola Básica João Pedro de Andrade, utilizar o transporte camarário que faz o circuito entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa. Ainda informa que se responsabiliza por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso.--

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Maio do corrente

ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que na presente havia lugares vagos na carrinha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o aluno, José António Rodrigues André, a utilizar a viatura municipal, no trajeto entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa, aquando das deslocações para a Escola João Pedro de Andrade, desde que exista lugar disponível na viatura, devendo o Encarregado de Educação, Senhor José António André de Jesus, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer, conforme foi declarado pelo mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA UM REUNIÃO DE GERENTES DA REGIÃO DE PORTALEGRE, DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – AGÊNCIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 133/14/PSR, datado de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, da Caixa Geral de Depósitos – Agência de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Região de Portalegre da Caixa Geral de Depósitos, promove mensalmente uma reunião com todos os gerentes das respetivas Agências. Algumas dessas reuniões, são feitas de forma descentralizada, cabendo a organização da próxima, no dia três (3) de Junho próximo futuro, à Agência de Ponte de Sor. Face ao exposto, venho por este meio solicitar a V. Exa., a disponibilização de uma sala, nas instalações do CAC, o qual nos parece reunir ótimas condições para o referido evento, ao mesmo tempo que nos permite dar a conhecer o Centro de Artes e Cultura da nossa cidade, a todos os representantes da CGD.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder uma sala do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia três (3) de Junho do corrente ano, à Caixa Geral de Depósitos – Agência de Ponte de Sor, para a realização da reunião pretendida.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO DO CORAL

POLIFÓNICO A MORTÁGUA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, pelo nosso ofício 14/2014 de 22/04/2014, solicitou à Edilidade a que V. Exa., preside, concessão de subsídio para liquidação de transporte do Coral ao Encontro de Coros de Mangualde, no dia 01/06/2014, juntando para o efeito três orçamentos, sendo que o mais económico foi apresentado pela Rodoviária do Alentejo. Por erro nosso, na verdade a deslocação e o Encontro de Coros, é em Mortágua e não em Mangualde. Assim solicitámos à Rodoviária do Alentejo, o envio de orçamento e respetivo trajeto, que juntamos, sendo este no valor de 460,00 €(com IVA incluído de 6%.), pelo que solicitamos a V. Exa. a respetiva retificação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia sete de Maio de dois mil e catorze; 2- Atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e sessenta euros (460,00 €), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face ao pagamento do transporte do Grupo Coral, na deslocação a Mortágua no dia um (1) de Junho do corrente ano e de acordo com o Plano de Atividades; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2792 e o número sequencial 9689, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA O JANTAR DOS INTERVENIENTES NO XXXV FESTIVAL DE FOLCLORE, DE MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores comunicações, somos pelo presente a solicitar as lembranças que V. Exa. pretender que sejam ofertadas aos cinco (5) Grupos presentes no Festival a realizar no dia dezanove (19) de Julho do corrente ano. Convidamos desde já a estar presente e/ou a se fazer representar. Aproveitamos para desde já confirmar (tal como

ficou deliberado e protocolado) a necessidade de apoio a nível de cedência de pelos menos quatro (4) cozinheiras (e pagamento das respetivas horas extraordinárias) do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montargil para confeccionarem e servirem as refeições, bem como o pagamento do necessário para o jantar (a exemplo de anos anteriores, as faturas serão passadas ao Município e conferidas pelas cozinheiras).>>-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de dezanove (19) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << A atividade solicitada encontra-se prevista no Plano de Atividades e no Protocolo estabelecido com o Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil. Considero que não se deve ultrapassar a verba despendida no ano transato (850,00 €).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar o Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil que a Autarquia está disponível para apoiar na oferta do jantar dos participantes no XXXV Festival de Folclore, de Montargil, com as cozinheiras da Câmara em serviço da EBI de Montargil, a efetuar as compras dos produtos, fazendo-se assim o respetivo controlo das aquisições, a confeção e também servir os jantares; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 3032 e o número sequencial 9858, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE SUPERVISÃO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DO KIITOS.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da apresentação do projeto no Congresso da APPI, e da supervisão da Prof. Doutora Sandie Mourão, a qual assistiu à nossa apresentação, vimos por este meio solicitar a colaboração da mesma no processo de fundamentação científica das nossas práticas pedagógicas no âmbito do Kiitos, **que servirá de base à nossa apresentação do projeto na Universidade Europeia de Nicósia.**-----

Considerando a **exigência de uma apresentação de âmbito universitário**, estamos conscientes que muitas das nossas práticas, consideradas inovadoras, carecem de

sustentação científica ao nível das teorias de aprendizagem, que necessitam ser refletidas e aplicadas no âmbito do projeto.-----

Estamos neste momento a trabalhar com o Agrupamento de Escolas na redefinição e aplicação do Kiitos, de forma a rentabilizarmos o tempo de permanência dos professores de Inglês nas salas de atividade do pré-escolar, adequando as suas práticas pedagógicas a cada contexto e potenciado a ação do professor em todos os momentos formais e informais de aprendizagem, assim como, potenciando o trabalho colaborativo do educador de infância e do professor de inglês na implementação da aprendizagem de uma segunda língua de uma forma transversal no âmbito das orientações curriculares do pré-escolar. Este trabalho está a ser desenvolvido numa primeira fase através da formação de professores de Inglês e Educadoras de Infância em simultâneo, formação esta ministrada através da APPI, pela Prof.^a Dra. Sandie Mourão.-----

Numa segunda fase, constitui-se como prioritária uma reformulação do projeto e uma adequação ao nível das teorias de aprendizagem que estão na base do mesmo e da sua adequação às práticas pedagógicas dos professores.-----

Conscientes de que estamos a dar passos consideráveis na melhoria do projeto, solicitamos o apoio do Município no pagamento do processo de acompanhamento e consultoria para implementação desta segunda fase.-----

Para já, e no sentido de aperfeiçoarmos **a apresentação do Projeto Kiitos** (do ponto de vista da fundamentação científica e pedagógica) **na Universidade Europeia de Nicósia**, solicitamos a colaboração da Prof.^a Dra. Sandie Mourão, que se disponibilizou em trabalhar connosco no dia 16 de Maio. Para além da fundamentação do projeto, pretendemos fazer **uma reflexão sobre os vários pares pedagógicos e adaptação das diferentes práticas pedagógicas à realidade contextual de cada um, adaptando a formação que está a ser desenvolvida**, no sentido de ir ao encontro das expectativas e necessidades de cada grupo.-----

Para tal solicitamos que o Município possa **disponibilizar alojamento no Centro de Artes para a noite de dia 16 de Maio** e o **pagamento dos honorários relativos ao serviço a prestar pela Dra. Sandie, no valor de 300,00 €+ IVA**, o qual colocamos à consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Pela responsabilidade acrescida que o projeto Kiitos assumiu ao ganhar o “Selo Europeu para as Línguas” é essencial que

a sua apresentação na Universidade Europeia de Nicósia, se revista de uma consistente fundamentação científica e pedagógica. Assim, é importante que a Professora Doutora Sandie Mourão nos possa dar o seu apoio dentro deste âmbito, bem como proceder à reflexão entre os diferentes pares pedagógicos sobre o trabalho a ser desenvolvido no próximo ano letivo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereador, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização do pagamento do valor de trezentos euros acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (300,00 €+ IVA), relativos a honorários da Dra. Sandie Mourão, correspondente ao apoio na fundamentação e reflexão sobre os vários pares pedagógicos e adaptação das diferentes práticas pedagógicas à realidade contextual de cada um, do projeto Kiitos; 2- Disponibilizar alojamento à Dra. Sandie Mourão, num atelier do Centro de Artes, para a noite do dia dezasseis (16) de Maio do corrente ano; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2999 e o número sequencial 9852, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROJETO KIITOS – PRÉMIO “SELO EUROPEU DAS LÍNGUAS / DELEGADA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.

-----Está presente o ofício com a referência S/2977/2014, datado de dez (10) de Maio, da Delegada Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi com muito agrado e satisfação que recebemos a informação da atribuição do prémio “Selo Europeu das Línguas”, pelo carácter inovador no desenvolvimento do projeto KIITOS – Projeto de Iniciação à língua inglesa e orientação musical no pré-escolar. Gostaria, assim de felicitar a autarquia pela iniciativa, o agrupamento e, respetivos docentes pelo bom trabalho desenvolvido e que conduziu à atribuição do já referido prémio. Aproveito, para manifestar, como sempre, a minha disponibilidade pessoal e dos Serviços da DSRALENTEJO para colaborar com essa autarquia na implementação e execução do referido projeto e de outros que venham a ser concretizados.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, NO DIA UM (1) DE JUNHO DO CORRENTE ANO.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ano de 2014, faz 12 anos que a Autarquia de Ponte de Sor tem vindo a organizar uma ação conjunta com as várias Instituições do Concelho, no sentido de proporcionar a todas as crianças a comemoração do “Dia Mundial da Criança”.-----

Na sequência das várias reuniões com os diversos parceiros educativos, ficaram acordadas um conjunto de atividades que vão ao encontro dos interesses das crianças, as quais se vão realizar no Teatro Cinema e no Jardim da cidade.-----

Assim, para o desenvolvimento das Comemorações do Dia Mundial da Criança, o qual será celebrado no dia dois (2) de Junho (Segunda-Feira), colocamos à consideração superior as seguintes despesas e serviços que a seguir se discriminam:-----

- Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas atividades;-----
- Serviços específicos do armazém, de acordo com o quadro anexo;-----
- Aluguer de Insufláveis – 650,00 € c/ IVA;-----
- Aluguer do Filme de Animação Infantil “RIO 2” – aproximadamente 316,00 €+ IVA;-
- Pagamento do Aluguer de Transporte das crianças de todo o Concelho no valor estimado – **900,00 €** com IVA incluído;-----
- Aquisição de Bens – 1.100,00 € (Lanches, almoços volantes, decoração dos espaços, balões, pinturas de rosto, águas, entre outros materiais).-----

MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS:-----1.
REQUISIÇÃO DO TEATRO CINEMA PARA PASSAGEM DAS 4 SESSÕES DE CINEMA INFANTIL, E DO TECNICO RICARDO CRUZ.-----

MANHÃ----- TARDE-----

1ª SESSÃO - 9.00H – 10.45H ----- 1ª SESSÃO - 14.00H – 15.45H-----

2ª SESSÃO - 11.00H – 12.45H----- 2ª SESSÃO - 16.00H – 17.45H-----

2. REQUISIÇÃO DO SOM PARA O CORETO E PONTO DE LUZ – MONTAGEM DO SOM ÀS 8.00H.-

3. 15 A 20 CHAPÉUS-DE-SOL, 24 MESAS E 48 CADEIRAS PARA AS DIFERENTES ATIVIDADES;-

4. HÉLIO PARA OS BALÕES (DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO QUE JÁ FOI FEITA);-----

5. 2 PONTOS DE LUZ PARA OS 2 INSUFLÁVEIS;-----
- 6.1 PONTO DE LUZ PARA A ATIVIDADE DA ONG “MUNDO A SORRIR”;-----
7. COLOCAR BARREIRAS ANTI MOTIM NO PASSEIO JUNTO À ESTRADA PRINCIPAL (AV.DA LIBERDADE);-----
8. CORTAR AS RUAS.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na  ntegra: << O Dia Mundial da Crian a   a oportunidade de reunirmos em Ponte de Sor, todas as crian as do Pr -Escolar e 1.  Ciclo do Concelho de Ponte de Sor, em atividades dinamizadas pelo Munic pio, em colabora o com diversos parceiros.   um dia especial que j  tem alguma tradi o na comunidade local e aguardado com expectativa pelas crian as.>>-----

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e tendo em considera o a informa o t cnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereador, S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realiza o do evento denominado de Dia Mundial da Crian a, a ter lugar no dia dois (2) de Junho do corrente ano, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor e no Jardim P blico Municipal; 2- Autorizar o pagamento das verbas indicadas na informa o para a realiza o do evento; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Or amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento o n mero 2998 e o n mero sequencial 9851; rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o n mero 2996 e o n mero sequencial 9849 e rubrica 02/020210, tendo o respetivo cabimento o n mero 2995 e o n mero sequencial 9848, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CED NCIA DO PAVILH O MUNICIPAL, PARA A REALIZA O DE UM TREINO CONJUNTO DOS ATLETAS DA SEC O DE KARAT , NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DO CORRENTE ANO / ASSOCIA O HUMANIT RIA DOS BOMBEIROS VOLUNT RIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Est  presente o of cio datado de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, da Associa o Humanit ria dos Bombeiros Volunt rios de Ponte de Sor, dando

conhecimento que vai realizar o Primeiro Torneio / Convívio de Karaté no dia trinta e um (31) de Maio corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Pavilhão Municipal, no dia vinte e quatro (24) de Maio, para a realização de um treino conjunto dos atletas da Secção, que irão participar no torneio, no horário compreendido entre as nove horas e trinta minutos e as doze horas, sendo que de acordo com a informação prestada pelo funcionário, Senhor João Fernandes, o espaço encontra-se disponível na data e horário indicados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Pavilhão Municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, no dia vinte e quatro (24) de Maio do corrente ano, no horário pretendido, para a realização de um treino conjunto dos atletas da Secção de Karaté.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DO ANO LETIVO DE 2013/2014 / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, da Associação Cresce ao Sol, dando conhecimento que vai realizar a sua Festa de Final do Ano Letivo de 2013/2014, no dia 13 de Junho de 2014, pelas dezoito horas (18H:00), nas duas instalações, razão pela qual solicitavam a cedência do sombreamento (guarda – sóis grandes), sistema de som (aparelhagem, microfones e colunas) e um técnico de som, sendo que a instalação do sombreamento deverá ser colocado na manhã do referido dia.-

-----Encontram-se também presente as informações dos Serviços, datadas de catorze de Maio do corrente ano, informando que os guarda – sóis estão disponíveis, mas a aparelhagem não se encontra disponível para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou: 1- Ceder os guarda-sóis pretendidos, à Associação Cresce ao Sol, no dia treze (13) de Junho do corrente ano, no horário pretendido, para a realização da Festa de Final do Ano Letivo de 2013/2014; 2- Quanto á aparelhagem sonora, informar que não possível a sua cedência, uma vez que a mesma já está cedida para um evento no Teatro Cinema.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM A OFERTA DE TROFÉUS, PARA HOMENAGEM

AOS ATLETAS DA SECÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO/ GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar uma homenagem aos atletas do Grupo que alcançaram resultados de mérito, como campeões nacionais e mundiais de pesca à carpa, no dia sete (7) de Junho, pelas vinte e uma horas (21H:00), sendo que depois terem sido homenageados pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva e pelo Governo, também solicitavam o apoio do Município ao nível da oferta de troféus, para a referida homenagem.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, que está disponível para apoiar tal evento, com a oferta dos troféus, devendo no entanto ser comunicado pelo referido Grupo, o número total de troféus pretendido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o ofício número seis (6) datado de seis (6) de maio de dois mil e catorze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, solicitando o apoio indicado no referido ofício e para a realização das atividades constantes das mesmas e constantes no ofício antes citado, mais concretamente a realização de três peças, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que na generalidade solicitam a cedência do Teatro – Cinema e dos Ateliers do Centro de Artes, som e funcionário de apoio à bilheteira.-----

----Em anexo, encontra-se o despacho datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após análise do ofício apresentado pelo Teatro da Terra, com o Senhor Nuno Castro, consideramos viável o pedido de utilização do Cine – Teatro solicitado, atendendo a que para a representação das três peças, com sete (7) dias de apresentação pública, apenas haverá o impedimento da sala de cinema para 4 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou**

ceder o Teatro – Cinema, os Ateliers do Centro de Artes, o som e disponibilizar o funcionário de apoio à bilheteira, ao Teatro da Terra, para a realização das três peças de teatro.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO, RELATIVA À REALIZAÇÃO ANUAL DO EVENTO “FESTIVAL POVOS DO MUNDO”, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Maio de dois mil e catorze, contendo a proposta sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< À semelhança de anos anteriores, esta Associação, propõe a realização de três (3) espetáculos de Folclore Internacional “Povos do Mundo”, em Ponte de Sor, cujas condições de mantém, ou seja, jantar, som e 1.350,00 € por cada Grupo:-----

Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor – Anfiteatro Municipal;-----

Data da realização: 26 de Julho-----

Vinte e seis (26) de Julho – Sábado – Grupo ORGANINA (Eslováquia) – Grupo BAZA Flamenco - Granada (Espanha).-----

Um (1) de Agosto – Sexta - Feira – ARTE ESCOLA DE DANÇA (Brasil) – Grupo ALMA CHILENA (Chile).-----

Oito (8) de Agosto – Sexta - Feira – KUD TENT (Sérvia) – Grupo GUARIONEX (Porto Rico).-----

- Apoio logístico: Equipamento de Som – 750,00 € - Alimentação – 2.700,00 € - Cachet dos Grupos – 8.100,00 € - Publicidade - 100,00 €- Total 11.550,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, relativamente ao evento “Festival Povos do Mundo”, conforme indicado na mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2960 e o número sequencial 9814, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR,

DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta de atualização do programa de atividades, do próximo ano de dois mil e catorze (2014), a realizar nos seguintes dias:-----

De Sábado, dia dezoito (18) de Janeiro a Sábado, dia quinze (15) de Fevereiro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MARCELLO SCARSELLI (Toscana)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e dois (22) de Fevereiro a Sábado, dia vinte e nove (29) de Março, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença do cozinheiro italiano Davide Orlando da cidade de Gaeta (Itália) – **SAIMIR STRATI (Albânia)** – Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e noventa euros (5.490,00 €);-----

De Sábado, dia cinco (5) de Abril a Sábado, dia vinte e seis (26) de Abril, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença da cozinheira croata Doris Cerin Otocon, da cidade de Rovinj (Croácia) – **ALI HASSOUN (Líbano)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 3 e 4 de Abril.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia três (3) de Maio a Sábado, dia vinte e quatro (24) de Maio, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença do cozinheiro António Sireci, da cidade de Pollina (Cecília) – **CHARLEY FAZIO (Sicília,**

Itália) – Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 5 e 6 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia trinta e um (31) de Maio a Sábado, dia vinte e oito (28) de Junho, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença de uma cozinheira de Tetouan (Marrocos) – **AHMED AL BARRAK (MARROCOS)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 28, 29 e 30 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia cinco (5) de Julho a Sábado, dia vinte (20) de Setembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **FULVIA ZUDICH (Eslovénia)** Exposição de Pintura e Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 3 e 4 de Julho.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e sete (27) de Setembro a Sábado, dia dezoito (18) de Novembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença de um cozinheiro da cidade de Ceuta (Espanha) – **KHALED BEM SLIMANE & ALFREDO GIOVENTU (Tunísia, Itália)** – Exposição de Cerâmica e Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 24, 25 e 26 de Setembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e nove (29) de Novembro a Sábado, dia dez (10) de Janeiro de 2015, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **GEORGES D’ACUNTO (Languedoc – Roussillon, França)** - Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 26, 27 e 28 de Novembro.-----

-----O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros

(4.780,00 €);-----

EXPERIÊNCIA DE SABORES DO MUNDO LUSÓFONO E MEDITERRÂNEO.-

No âmbito da programação de 2014, por ocasião de 5 das 8 inaugurações, cinco (5) cozinheiros, vindos de Gaeta (sul de Itália), Ceuta (Espanha), Rovinj (Croácia), Pollina (Sicília) e Tetouan (Marrocos, irão realizar um laboratório de gastronomia de três (3) horas, na Sexta – Feira, do dia antecedente à inauguração e no dia da inauguração irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido até um máximo de quinze (15) pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.890,00 €);-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as atividades aqui indicadas (exposição de escultura, pintura, laboratórios com estudantes e degustação de sabores) é de 51.850,00 euros.-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Comparando a programação para as atividades dinamizadas no Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor, apresentada no dia três (3) de Janeiro e atualização proposta, constata-se que os custos são idênticos, havendo apenas, alteração ao nível dos quatro artistas a expor até ao final do ano.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Atualização do Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e catorze; 2– Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, cujo valor total é de (51.850,00 €) Cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta euros; 3-**

Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento para 2014, com o número de cabimento 1254 e o número sequencial 8536, conforme documento anexo que anteriormente já tinha sido cabimentado e o valor era o mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR E MONTARGIL, DURANTE O VERÃO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e catorze, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a proposta de atualização para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e Montargil, durante o ano de dois mil e catorze e a realizar nos seguintes dias:-----

Domingo, seis (6) de Julho – Ponte de Sor – MAZAGÃO 7LUAS (Brasil, Cabo Verde, Espanha, Marrocos e Portugal), seis músicos em palco – Custo global do programa - Seis mil e cento e setenta euros (6.170,00 €);-----

Sábado, doze (12) de Julho – Ponte de Sor – MICHEL MONTROND (Cabo Verde), cinco músicos em palco - Custo Global do programa - Seis mil e trezentos e oitenta euros (6.380,00 €); -----

Sábado, dezanove (19) de Julho – Ponte de Sor – 7SÓIS MYTHOS ORKESTRA (Portugal, França, Itália, Turquia), seis músicos em palco – Custo Global do Programa - Seis mil e duzentos e setenta euros (6.270,00 €);-----

Domingo, vinte e sete (27) de Julho - Montargil – AKIM EL SIKAMEYA (Oran Argélia) – Custo global do programa - seis mil e duzentos euros (6.200,00 €);-----

Sexta - Feira, oito (8) de Agosto - Montargil – GRUPO REVELAÇÃO DE CABO VERDE (Cabo Verde), seis músicos em palco – Custo global do programa - seis mil e duzentos e cinquenta euros (6.250,00 €);-----

Sábado, nove (9) de Agosto – Ponte de Sor – VIBRA-SÓIS (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo Global do programa - dois mil e novecentos e noventa euros (2.990,00 €);-----

Sexta - Feira, doze (12) de Setembro, Ponte de Sor – 7SETE SÓIS CORDAS

ORKESTRA (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo global do programa - Seis mil e quatrocentos e oitenta euros (6.480,00 €); -----

Sábado, treze (13) de Setembro, Montargil – 7SETE SÓIS CORDAS ORKESTRA (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo global do programa - Quatro mil e setecentos e oitenta euros (4.780,00 €); -----

LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

Tendo em conta as solicitações recebidas por alguns professores da Escola Secundária de Ponte de Sor, o Festival Sete Sóis Sete Luas propõe a realização de um Laboratório de cinco (5) dias com os alunos da Escola de Ponte de Sor, finalizando a criação de um pequeno espetáculo baseado na tradição musical dos países do Festival Sete Sóis Sete Luas, laboratório esse que será coordenado pelo mestre italiano Stefano Saletti que já foi diretor musical de diferentes produções do Festival, considerado uma das figuras mais destacadas da música popular italiana. O custo global deste programa é de mil e seiscentos e dez euros (1.610,00 €).-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.----

O IVA não será devido.-----

É ainda referida a listagem dos materiais promocionais e correspondente às atividades publicitárias, **num total de dois mil oitocentos e setenta euros (2.870,00 €), sendo que, para o referido montante, o IVA não é devido.**-----

O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de cinquenta mil euros (50.000,00 €), para a realização de oito (8) concertos (5 em Ponte de Sor e 3 em Montargil) sendo que o IVA não é devido.-----

Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e treze (2013), de dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, cinquenta e dois e quinhentos euros (52,500,00 €), cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil e cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil e cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----

Também é comunicado que o Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecrã, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia..., sendo que nestas cidades irão ser distribuídos materiais de promoção do turismo de Ponte de Sor (flyers, brochuras...), materiais de promoção turística esses, que também irão ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Catânia, a realizar-se durante o mês de Junho de 2014, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.....

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após uma análise comparativa entre a proposta do Sete Sóis Sete Luas em Ponte de Sor e Montargil, enviada no pretérito dia sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze e a aqui apresentada, verifica-se que os custos globais se mantêm idênticos, havendo apenas alterações ao nível dos grupos musicais. Assim, no dia 12 de julho, em vez do grupo La Real Coiffé (França) teremos a atuação da banda do Cabo Verdeano Michel Montrond. E, nos dias 12 e 13 de Setembro, o Grupo Bandolim do 7 Sóis, será substituído pelo 7Sóis Cordas Orkestra.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Proposta de Atualização do Programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor e na vila de Montargil, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 724 e o número sequencial número 4740, conforme consta no documento anexo, que anteriormente já tinha sido cabimentado e o valor era o mesmo.**.....

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DEPOIS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR –**

MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências da Educação, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio submeter à consideração superior o aditamento ao Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de garantir o pagamento de uma hora extraordinária ao funcionário que faz o transporte escolar dos alunos do 1.º C.E.B. da Escola Básica de Longomel, residentes fora do perímetro da sede da freguesia, os quais terminam as Atividades de Enriquecimento Curricular depois da 17H:30. Considerando que este serviço não foi integrado no Contrato anteriormente assinado, uma vez que existia um Protocolo específico para esta situação no âmbito da AEC, solicitamos o aditamento ao presente contrato, para que esta situação possa ser devidamente regularizada. Colocamos assim à consideração superior, a aprovação da Minuta do Aditamento proposto, bem como os valores que estão refletidos no mapa financeiro em anexo.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de garantir o pagamento de uma hora extraordinária ao funcionário que faz o transporte escolar dos alunos do 1.º C.E.B. da Escola Básica de Longomel, residentes fora do perímetro da sede da freguesia, os quais terminam as Atividades de Enriquecimento Curricular depois da 17H:30, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de garantir o pagamento de uma hora extraordinária ao funcionário que faz o transporte escolar dos alunos do 1.º C.E.B. da Escola Básica de Longomel, residentes fora do perímetro da sede da freguesia, os quais terminam as Atividades de Enriquecimento Curricular depois da 17H:30; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Aprovar o pagamento dos valores em questão e indicados no mapa financeiro em anexo, à Junta de Freguesia de Longomel; 4- Submeter o**

Aditamento ao Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210, a que corresponde o número de cabimento 2882 e o número sequencial 9748, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.-----

-----Está presente a informação com o número sessenta e três (63), datada de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c - Dto, 7400-246 Ponte de Sor**, mais uma vez solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, neste caso, referente ao mês de Abril de 2014, sendo o valor da mesma de 230,00 € mensais.**----

O rendimento *per capita* relativo ao mês de Abril de 2014, foi de **106,52 €** No ano de 2013, foi de **84,69 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O agregado familiar da Senhora, é de tipologia alargada, composto pela Munícipe e o neto de cinco (5) anos. Os pais da criança estão separados e não pagam pensão de alimentos.-----

A Munícipe é viúva e está desempregada, e os seus rendimentos são provenientes de uma pensão de sobrevivência no valor de **119,72 €** por mês, e uma prestação de rendimento social de inserção, no valor de **93,33 €**-----

Mais se informa que, com os rendimentos que a Munícipe recebe mensalmente, não consegue pagar a renda de casa. Por esse motivo e tendo em conta que esse tipo de apoios são da competência da Segurança Social, a Munícipe efetuou nos dias 11/07/2013, 05/09/2013 e 06/03/2014, nos Serviços da Segurança Social pedidos de apoio para pagamento de renda da casa, dos quais, até ao momento, não obteve nenhuma resposta.-

Tendo em conta o exposto, o novo pedido de apoio para pagamento da renda de casa, não deverá ser apoiado, enquanto os Serviços da Segurança Social não notificarem a Senhora do deferimento ou indeferimento dos pedidos anteriores.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, não apoiar a pretensão da requerente, enquanto a mesma não obter uma resposta da Segurança Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HELENA ISABEL NARCISO PAIXÃO.**-----

-----Está presente a informação com o número sessenta e quatro (64), datada de treze (13) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5-A, 7400-212 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente aos meses de Abril e Maio de 2014, sendo o valor da renda de 250,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelo filho de 13 anos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, relativo ao mês de Abril de 2014, foi de **115,80 €** No ano de 2013, foi de **272,15 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

A Múncipe tem 33 anos e está desempregada. Durante o ano de 2013, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município. O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de **156,60 €** Para além da prestação do RSI, a Múncipe recebe ainda **75,00 €** mensais, referente à pensão de alimentos do filho. Com os rendimentos recebidos, consegue pagar a água, a eletricidade, o gás e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Abril e Maio de 2014, no valor de 250,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,**

na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2951 e o número sequencial 9806, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PATRÍCIA FILIPA DA SILVA FUZETA.-----

-----Está presente a informação com o número sessenta e cinco (65), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Patrícia Filipa da Silva Fuzeta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia Filipa da Silva Fuzeta, residente no Monte do Mouco – Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente ao mês de Maio de 2014, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (51,20 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o seu companheiro e uma criança de dezasseis (16) meses.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Abril de 2014, foi de **103,77 €** No ano de 2013, foi de **220,03 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

A Senhora tem 23 anos e está desempregada. Até ao dia nove (9) de Abril de 2014, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município. O seu companheiro também está desempregado e também esteve integrada num Programa Ocupacional, terminando na mesma data da companheira O agregado familiar foi requerer Rendimento Social de Inserção, no dia 28/04/2014, estando o processo em organização.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Patrícia**

Filipa da Silva Fuzeta, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Maio de 2014, no valor de 150,00 €, mensais e também do gás (51,20 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2952 e o número sequencial 9807, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PATRÍCIA FILIPA DA SILVA FUZETA.**-----

-----Está presente a informação com o número sessenta e seis (66), datada de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Patrícia Filipa da Silva Fuzeta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia Filipa da Silva Fuzeta, residente no Monte do Mouco – Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para a **cedência de um (1) quarto de solteiro completo (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas), um (1) quarto de casal completo (uma cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), um (1) armário de cozinha, uma mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o seu companheiro e uma criança de dezasseis (16) meses.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Abril de 2014, foi de **103,77 €** No ano de 2013, foi de **220,03 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

A Senhora tem 23 anos e está desempregada. Até ao dia nove (9) de Abril de 2014, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município. O seu companheiro também está desempregado e também esteve integrada num Programa Ocupacional, terminando na

mesma data da companheira O agregado familiar foi requerer Rendimento Social de Inserção, no dia 28/04/2014, estando o processo em organização.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Patrícia Filipa da Silva Fuzeta, e autorizar a cedência de um (1) quarto de solteiro completo (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas), um (1) quarto de casal completo (uma cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), um (1) armário de cozinha, uma mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequenciais 4398, relativamente ao mobiliário, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Raquel Ângelo dos Santos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos, residente na Rua da Olivença, n.º 5-A, rés do chão, em Ponte de Sor,** solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um (1) frigorífico, um (1) fogão, um (1) roupeiro de três portas e um (1) roupeiro de duas (2) portas.** O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, companheiro e três filhos menores. No ano de 2013, o rendimento per capita, foi de **89,09 €** valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado no momento presente, é de **99,22 €** (valores calculados com base no vencimento do mês de Abril). No decurso da visita domiciliária, confirmou-se a necessidade do frigorífico e dos roupeiros. No que concerne ao fogão, já lhe foi cedido um em 2004, e os argumentos que a requerente apresenta para a cedência de um novo fogão, neste momento não se justificam, pois a habitação não possui gás canalizado. Face

ao acima exposto, **este agregado familiar cumpre os requisitos constantes no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que propomos a **cedência dos dois (2) roupeiros solicitados e do frigorífico**. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos e autorizar a cedência de um (1) roupeiro de três portas, um (1) roupeiro de duas (2) portas e um (1) frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4396, relativamente ao mobiliário e eletrodomésticos, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Viasmanso, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.984,85 €**(retenções efetuadas sobre os pagamentos).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO**

CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua, Captações de Água, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **858,73 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado da Garantia Bancária do Banco Português de Negócios, S.A., N.º 356/2010-S, emitida em 21.06.2010.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / COSTA & CARVALHO, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **92.571,28 €** a ser liberado do seguinte modo: - **87.713,04 €** a ser liberado dos depósitos efetuados sobre os pagamentos e – **4.858,24 €** a ser liberado da Garantia Bancária N.º 154980007680, sobre o Banco Bilbao Viscaya Argentario (Portugal), S.A., emitida em 28 de Junho de 2011.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----CUSTOS DE ENERGIA ASSOCIADOS AO TRATAMENTO DA ÁGUA NA
ETA, DE VALE DE VILÃO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 492/14-AG, datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e catorze, das Águas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício com a referência 1886, datado de 04/02/2014, vimos pela presente informar V. Exa., que a AdNA já concretizou a transferência de contrato de fornecimento de energia elétrica do SA de Vale de Vilão, para seu nome. Assim, entendemos que a partir do próximo mês de Abril de 2014, a faturação do abastecimento de água em alta ao referido SA, passe a ser efetuada pelo caudal total fornecido.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que, na deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três (23) de Maio de 2007, foi fixado um valor de 0,25 €/m³, mais IVA, a descontar na faturação, relativo a utilização das instalações / equipamento de captação de Vale de Vilão, propriedade do Município, e uma vez que a AdNA concretizou a transferência de contrato de fornecimento de energia elétrica do Sistema Autónomo de Vale de Vilão, para seu nome, conforme informação constante no seu ofício com a referência 492/14-AG, de 21-03-2014. O valor de 0,25 €/m³ mais IVA, deverá deixar de ser descontado, pelo que se deverá proceder à revogação da deliberação anteriormente referida. Á consideração superior.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou que a partir do mês de Abril, inclusive, a
Câmara Municipal deixe de cobrar o valor de 0,25 €/m³ mais IVA, pela utilização
das instalações por parte da AdNA, em Vale de Vilão.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS DE
COMUNICAÇÕES EM POSTES DA EDP / VODAFONE PORTUGAL –
COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., REPRESENTADO PELA CME, S.A. –
DELEGAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício com a referência VDF_CME_EDP-PSOR_01, datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil

e catorze, da Vodafone Portugal – Comunicações pessoais, S.A., representado pela CME, S.A. – Delegação de Redes de Telecomunicações, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião conjunta realizada no dia três (3) de Abril de 2014, nas instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cujo objetivo era a análise da Comunicação com a vossa referência NC/AC/DOM – 13.08.20, vimos por este meio proceder ao reenvio do pedido de autorização com a nossa referência VDF_CME_EDP_PSOR_01. Tal como tivemos oportunidade de referir presencialmente, a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone), pretende efetuar melhoramentos nas interligações às estações de comunicações instaladas no vosso Município, de modo a ter mais capacidade disponível para garantir a cobertura 4G na área urbana de Ponte de Sor. As interligações atuais a estas estações de comunicações garantem a cobertura Wireless UMTS-3G aos utilizadores dos serviços de comunicações da Vodafone, mas são insuficientes para garantir a disponibilização da cobertura Wireless 4G. Para o melhoramento das interligações a estações de comunicações, a Vodafone recorre à passagem de cabos de comunicações nas condutas da PT Comunicações SA ou, nas situações em que não existam estas condutas, e que motivam o presente pedido, através da utilização de infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão constituídas por postes de betão ou metálicos, exploradas pela EDP Distribuição S.A. (“EDP”), para a passagem dos referidos cabos. Nesta ótica e de modo a que seja possível garantir uma cobertura Wireless 4G na área urbana de Ponte de Sor, a Vodafone vem recorrer a V. Exa. que lhe seja concedida autorização para a passagem de cabos de comunicações em postes da EDP de acordo com o projeto e documentos em anexo. A Vodafone está ao dispor de V. Exa. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relacionados com este assunto.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual igualmente se transcreve na íntegra: <<A passagem de cabos deverá ocorrer entre os postes de baixa tensão da EDP. De acordo com o plano submetido e após conveniente verificação, constata-se que em toda a extensão da intervenção, os postes efetivamente já existem, pelo que será possível efetuar a intervenção conforme proposto. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a passagem de cabos de comunicação em postes da EDP, por parte da Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. para**

garantir a rede 4G na área urbana de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO DE DIPLOMA EM SEDE DE CONSELHO DE MINISTROS, SOBRE AS ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE GESTORA DE SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO SECTOR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS / MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta enviada no passado dia 11 de Março com informação sobre novo quadro ambiental, regulatório e legislativo que veio permitir a entrada de capital nas entidades gestoras de sistemas multimunicipais no sector dos resíduos, anexamos o projeto de diploma que concretiza as alterações nos estatutos da sociedade gestora do qual o Município a que preside é acionista. Com vista a salvaguardar o cumprimento dos objetivos do serviço público propostos pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) que serão consagrados nas Bases da Concessão das entidades de maioria privada, prevê-se a existência de um Conselho Consultivo, no qual têm assento todos os Presidentes da Câmara dos Municípios utilizadores do sistema, a quem compete o acompanhamento geral da atividade da sociedade, designadamente dos níveis de serviço praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão. Atendendo a que o calendário previsto no Programa de Assistência Financeira exige a rápida aprovação deste projeto de diploma em sede de Conselho de Ministros, solicitamos que nos façam chegar, caso assim o entendam, a vossa pronúncia, no prazo de 10 dias a partir da receção da presente carta.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de discutido o assunto, deliberou, não exercer a opção de venda da participação no capital social do Município de Ponte de Sor na Empresa Valnor, S.A., e igualmente manifestar, desde já, o princípio de intenção de exercer o direito de preferência na aquisição das ações que venham a ser objeto de opção de venda, exercida por outros Municípios acionistas. Notifique-se.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA / EMPREITADA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO”----

-----Está presente o Processo referido em título, acompanhado da informação datada de seis (6) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação administrativa apresentada pela empresa Cunha & Barroso, Lda. à Câmara Municipal impugnando a decisão de adjudicação da empreitada “ Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase - Campus Universitário, à empresa Lena Engenharia e Construções, S.A., cumpre-nos explicitar sob do ponto de vista formal:-----

- decorre dos termos do art.273º do CCP que quando a impugnação tiver por objecto a decisão de adjudicação, o órgão competente para dela conhecer deve, nos dois dias seguintes à respectiva apresentação, notificar os candidatos ou os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos;- A Câmara Municipal é o órgão competente para conhecer da referida reclamação e assim também para notificar os concorrentes para exercerem aquele direito de audiência previsto no referido art.273º;-----

- Contudo, os prazos estipulados naquele preceito legal não permitem que o assunto fique pendente até à próxima reunião da Câmara Municipal em que o mesmo poderia ser incluído na Ordem do Dia (21 de Maio);-----

Desse modo, e na impossibilidade de se reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente da Câmara Municipal pode proceder à notificação dos concorrentes para se pronunciarem no prazo de 5 dias relativamente ao pedido e fundamentos da reclamação apresentada.-----

Porém, tal acto de notificação terá que ser objecto de ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, (art.35º/3 da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.-----

À consideração superior.>>.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual consiste na notificação dos concorrentes para se pronunciarem no prazo de cinco (5) dias relativamente ao pedido e fundamentos da reclamação apresentada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA / EMPREITADA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO”----

-----Está presente o Processo referido em título, acompanhado da informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cunha & Barroso, Lda. concorrente no concurso público supra referido, após notificação da decisão de adjudicação à empresa Lena Engenharia e Construções, S.A. veio apresentar reclamação administrativa, impugnando tal decisão com fundamento na violação do disposto nos arts.147º e 123º do CCP e art.100º do CPA.-----

Por ora, cumpre-nos apreciar o teor da referida reclamação administrativa.-----

Em suma: aquando da notificação do Relatório Preliminar proferido no âmbito do presente concurso público foram os concorrentes notificados para, no prazo de 5 dia úteis, exercerem o seu direito de audiência prévia.-----

Porém, tal como vertido no Relatório Final, considerou o júri que a pronúncia da ora reclamante em sede de audiência prévia foi extemporânea.-----

Pois, tendo a mesma sido apresentada às 17:38h do último dia do prazo para o efeito (16 de abril de 2014), o júri considerou ser aplicável à situação concreta o disposto no nº2 do artigo 469º do CCP que prevê que as notificações e comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público e que sejam efectuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, após as 17 horas do local de recepção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.-----

Pelo que, nesta sequência, o júri entendeu que, não obstante a comunicação feita pela ora reclamante no âmbito de audiência prévia ter sido efectuada no último dia estipulado para tal, mas como o foi após as 17 horas, a mesma foi extemporânea.-----

Vem agora a reclamante alegar que tal pronúncia não foi extemporânea, afirmando que “*... o júri fundamentou a sua decisão com um preceito legal que não tem aplicação ao caso que se encontrava em apreço.*”.-----

Em síntese, a reclamante vem expor que o júri do procedimento (a quem foi dirigida a pronúncia em sede de audiência prévia e quem aprecia as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo deste direito de audiência prévia) e a entidade adjudicante e o contraente público são sujeitos diferentes.-----

Assim, e porque aquele nº2 do artigo 469º do CCP apenas se refere às comunicações ou notificações remetidas à entidade adjudicante ou ao contraente público, não se poderá

aplicar tal preceito legal às notificações ou comunicações efectuadas pelos concorrentes e dirigidas ao júri do procedimento.-----

Pelo que ao caso concreto seria aplicável o nº1 do artigo 469º que não prevê qualquer limitação horária, podendo o direito de audiência prévia ser exercido até ao final do último dia do prazo.-----

A reclamante faz ainda a referência ao Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte de 15 de Outubro de 2010, processo nº 00420/09.5 BEBRG que sustenta a argumentação expandida por si.-----

Seguindo o entendimento vertido no douto Acórdão referido, somos de opinião que assiste razão à reclamante.-----

Pois, o legislador no nº 1 do artigo 468º do CCP ao falar nas comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, distinguiu as comunicações da entidade adjudicante e as comunicações do júri do procedimento com os demais intervenientes procedimentais.----

Pelo que, as notificações/ comunicações dirigidas ao júri do procedimento não se mostram abrangidas pela previsão do art.469º/2 do CCP, uma vez que este preceito somente refere as notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público.-----

Deste modo, somos de opinião que a reclamação administrativa da concorrente Cunha & Barroso, Lda. deverá ser considerada procedente, com a consequente revogação do acto de adjudicação proferido pela Câmara Municipal a 23/04/2014. Nessa sequência, deverá ser elaborado novo Relatório Final pelo júri do procedimento, onde se pondere as observações da reclamante efetuadas ao abrigo da audiência prévia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual consiste na decisão de procedência da reclamação administrativa, com a consequente revogação da decisão de adjudicação, tomada no Concurso Público em causa, no dia vinte e três de Abril de 2014. Mais delibera, ratificar a decisão de elaboração de novo Relatório Final pelo Júri do procedimento, onde deverá ponderar as observações da reclamante, efetuadas ao abrigo da Audiência Prévia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues